

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
DE LICENÇAS DO SISTEMA OPERATIVO MICROSOFT 365
PARA O IDE, IP-RAM**

ENTRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, IP-RAM, NIPC: 511152302, situado à Avenida Arriaga n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4º andar, sala 403, 9000-060 Funchal, aqui representado por Duarte Nuno Nunes de Freitas e Ana Cristina Campos Gouveia na qualidade de Presidente e Vogal do Conselho Diretivo, respetivamente, com poderes para o ato, nos termos do artigo 25º do DLR 28-A/99/M de 30 de novembro (alterado pelo DLR n.º 6/2015/M, de 14 de agosto) e do Despacho Conjunto da Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional das Finanças n.º 67/2024, de 18 de julho, adiante designado por Primeiro Outorgante,

E,

MC - Computadores, S.A., com matrícula e NIPC n.º 511021380, com sede na Rua Tenente Coronel Sarmento, n.º 27, 9000-020 Funchal, representada neste ato por Natacha Sofia Fernandes Taboada, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, com o número de identificação fiscal: _____ e domicílio profissional na Rua Tenente Coronel Sarmento, n.º 27, 9000-020 Funchal, na qualidade de administradora e munida com procuração que lhe confere os poderes necessários individuais para o ato, adiante designado por Segundo Outorgante,

1/5

Considerando:

a) O presente contrato foi precedido do procedimento por Consulta Prévia n.º 1/2025 - “**Aquisição de serviços de licenças do sistema operativo Microsoft 365 para o IDE, IP-RAM**”, em função do critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante determinado através da modalidade por monofator, densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 e e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º, alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 22.º, alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º, n.º 1 do art.º 112.º, n.º 1 do art.º 113.º e art.º 114.º, todos do Código dos Contratos Públicos (em diante CCP) e ainda do n.º 1 e 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2018/M, de 15 de março;

b) A decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foi tomada pelo Conselho Diretivo, por deliberação datada de 13 de março de 2025.

c) A não exigibilidade de prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do CCP.

d) A despesa inerente ao presente contrato será devidamente cabimentada no orçamento do IDE, IP-RAM, no projeto 53300 – Assistência Técnica, rubrica 02 02 20 – Outros Trabalhos Especializados (comparticipada pelo FSE).

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1 – Pelo presente contrato, o **Segundo Outorgante** obriga-se, perante o **Primeiro Outorgante**, à prestação de serviços de 62 (sessenta e duas) licenças do sistema operativo Microsoft 365 para o IDE, IP-RAM.

2/5

2 – As licenças deverão respeitar as quantidades e as características expressas nas especificações técnicas previstas na PARTE II do caderno de encargos.

3 - Fazem parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada.

Cláusula 2.^a

Obrigações principais do prestador de serviços

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos, ou nas cláusulas contratuais, do contrato decorrem para o prestador de serviços as seguintes obrigações principais:

- a) Prestar o serviço de 62 (sessenta e duas) licenças do sistema operativo Microsoft 365 pelo prazo de 1 (um) ano;
- b) Comunicar antecipadamente à entidade adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível a prestação de serviços, nos termos do contrato celebrado com a entidade adjudicante.

Cláusula 3.^a

Preço contratual

1 – Pelo fornecimento dos serviços referidos na cláusula 1.^a, o **Primeiro Outorgante** obriga-se a pagar ao **Segundo Outorgante** o valor de **29.665,81 € (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.

2 – A fatura deverá ser emitida de acordo com as condições de pagamento previstas na cláusula 11.^a do caderno de encargos.

3 – Os pagamentos devidos serão efetuados por transferência bancária para o **Segundo Outorgante** com o IBAN PT50 0007 0243 0086 8880 0071 5 do Banco NOVO BANCO, S.A.

Cláusula 4.^a

Prazo

3/3

1 - O presente contrato mantém-se em vigor até à boa conclusão dos serviços, em conformidade com os respetivos termos e condições definidos no caderno de encargos e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - A prestação dos serviços em causa será pelo **prazo de 1 (um) ano, com início a 1 (um) de abril de 2025 ou desde a celebração do contrato se este for posterior a 1 (um) de abril de 2025.**

Cláusula 5.^a

Adiantamentos e revisão de preços

1 - No âmbito da presente prestação de serviços não há lugar a adiantamentos sob pena de incumprimento do disposto no art.º 292.º do CCP.

2 - Não haverá lugar a revisão de preços, salvo para a reposição do equilíbrio financeiro do contrato e dentro dos limites legais previstos no CCP.

Cláusula 6.^a

Compromisso

O fornecimento objeto deste contrato encontra-se registado, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com compromisso n.º 0000130.

Cláusula 7.^a

Cessão da posição contratual

A cessão da posição contratual do Segundo Outorgante carece de prévia autorização do Primeiro Outorgante e depende da apresentação de proposta fundamentada e dos documentos de habilitação do cessionário, nos termos e condições estabelecidos na cláusula 17.º do caderno de encargos.

Cláusula 8.^a

Gestor do contrato

4/5

Fica desde já designado para gestor do contrato o Sr. ^o **T** **_____**, técnico informático do IDE, IP-RAM, com o domicílio profissional na Avenida Arriaga n.º 77, Edifício Marina Fórum, 4º andar, sala 403, 9000-060 Funchal.

Funchal, março de 2025.

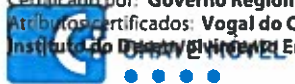
Os Primeiros Outorgantes

Assinado por: **Duarte Nuno Nunes de Freitas**
Num. de Identificação: **_____**
Data: 2025.03.19 09:57:42
Certificado por: **Governo Regional da Madeira**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM**



Outorga do contrato

Assinado por: **Ana Cristina Campos Gouveia**
Num. de Identificação: **_____**
Data: 2025.03.19 09:27:42
Localização: **Funchal**
Certificado por: **Governo Regional da Madeira**
Atributos certificados: **Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM**



O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:

MC-Computadores, S.A.
Data: 18-03-2025 17:42:14